



TERMO DE REFERÊNCIA
SITSI - SUPERVISÃO DE INFRA, TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de subSCRIções de licenças para solução de telefonia em nuvem e colaboração, bem como aquisição de equipamentos de telefonia e videoconferência compatíveis com a solução em nuvem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA 1										
Lote	Item	Especificação	Descrição	Part Number	Unidade de medida	Quantidade	Contrato	Prazo de Vigência	Data de início Cobertura	Data Final da Cobertura
ÚNICO	1	Subscrição Webex Suite Essentials (Cloud Meetings - Cloud Calling)	Licença para Calling e Meeting em nuvem.	A-FLEX-EA-ESUITE	Subscrição	500	Sub875474	36 meses	01/07/2025	30/06/2028
	2	Suporte e Garantia Webex	Garantia de Software de Subscrição de Licenças para reuniões remotas e telefonia	SVS-CSS-SUPT-SSPT	Garantia	1	Sub875474	36 meses	01/07/2025	30/06/2028
	3	Subscrição Webex CC Supervisor	Licença para supervisor do ContactCenter/UR A do TCE-RS	A-FLEX-WCC-P-N	Subscrição	1	Sub875472	36 meses	01/07/2025	30/06/2028
	4	Subscrição Webex CC Agente	Licença para os agentes do ContactCenter/UR A do TCE-RS	A-FLEX-WCC-S-N	Subscrição	6	Sub875472	36 meses	01/07/2025	30/06/2028
	5	Serviços de Implementação	Serviço especializado para implementação da solução em nuvem que está sendo contratada.	Não se aplica	Serviço	1	Até a conclusão e aceite definitivo			

TABELA 2							
Lote	Item	Especificação	Descrição	Part Number	Unidade de medida	Quantidade	Prazo de Vigência
	6	Cisco IP Phone 7811	Telefone IP	CP-7811-K9	Unidade	300	36 meses (garantia)
	7	Garantia 36 meses Telefones	Garantia do Telefone IP	CON-L1NBD-P7MK91M8	Garantia	300	36 meses



Ú N I C O							
Ú N I C O	8	Cisco Webex Room Bar wttable Stand Navigator	Câmera de Videoconferência	CS-BAR-T-K9	Unidade	5	36 meses (garantia)
	9	Garantia 36 meses Room Bar	Garantia da Câmera de Videoconferência	CON-L1NBD-CSTBARGT	Garantia	5	36 meses
	10	Cisco ATA 192	Adaptador de Telefone Analógico	ATA192-3PW-K9	Unidade	3	36 meses (garantia)
	11	Garantia 36 meses ATA	Garantia do Adaptador de Telefone Analógico	CON-SNT-TAQK99Q4	Garantia 36 meses ATA	3	36 meses

1.2 O prazo de subscrição/garantia das soluções será de 36 (trinta e seis) meses, com início após o recebimento definitivo da implantação, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, até o limite de 10 (dez) anos.

1.3 O prazo para implantação das soluções será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do início da vigência contratual.

1.4 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de atividade que visa atender à necessidade pública permanente e contínua, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, decorrente da natureza essencial da solução de telefonia em nuvem e colaboração para as atividades institucionais do TCE-RS. A infraestrutura de comunicação constitui elemento fundamental para o funcionamento das atividades administrativas e finalísticas do Tribunal, permitindo a comunicação interna entre servidores, bem como o atendimento ao público externo.

1.5 Os itens descritos na tabela acima possuem final da cobertura em período superior a doze meses porque a análise de mercado demonstrou que o modelo comercial estabelecido pela Cisco para o Enterprise Agreement (EA) é estruturado especificamente para contratos de longa duração, com ciclos de 3 a 5 anos. Esse prazo inicial dilatado foi encontrado em outras contratações públicas, como na do [Conselho Nacional de Justiça](#) (36 meses). Assim, a contratação por 36 meses não representa uma preferência da Administração, mas alinha-se à política comercial padrão do fabricante, resultando em condições significativamente mais vantajosas. Contratos com prazos inferiores a 36 meses constituiriam exceções ao modelo comercial estabelecido pelo fabricante, o que inevitavelmente resultaria em especificação diferenciada e menos favorável, com repasse de custos adicionais à Administração Pública.

1.6 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



2.1 A Supervisão de Infraestrutura de Tecnologia e Segurança da Informação (SITSI) do TCE-RS enfrenta um desafio crítico com a aproximação do vencimento de várias licenças essenciais para a manutenção de suas operações das ferramentas de comunicação e colaboração do TCE-RS, adquiridas a partir do contrato n.º 14/2024, oriundo do edital 6/2024 (processo-SEI n.º 001166-0220/24-0).

2.2 As licenças em questão abrangem soluções de sistemas de comunicação, central telefônica, filas de atendimento (URA) e colaboração (Webex). Estas ferramentas são vitais para garantir a continuidade dos serviços de telefonia e colaboração (Webex) do TCE-RS.

2.3 Verificou-se a viabilidade de contratar solução para as necessidades de aumento da resiliência da infraestrutura tecnológica de colaboração e telefonia do tribunal, com a migração da telefonia para a nuvem, com o objetivo de garantir a alta disponibilidade desses serviços.

2.4 Faz-se necessário também a compra de equipamentos de telefonia e videoconferência que sejam compatíveis com a nova solução em nuvem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Tendo em vista as opções identificadas para atendimento às necessidades do TCE-RS, concluiu-se que a solução para atendimento às necessidades deste Tribunal é a aquisição de subscrições e equipamentos de telefonia para solução em nuvem, conforme tabelas 1 e 2 do Item 1.1.

3.2 A contratação divide-se basicamente em dois grupos: subscrição de licenças relacionadas à parte de colaboração (Webex) e telefonia em nuvem, bem como licenciamento das filas de atendimento (URA) do TCE-RS e serviço de implementação dessas soluções (Tabela 1 do Item 1.1), e a compra de equipamentos (telefones, câmeras de videoconferência e adaptadores) para a telefonia (Tabela 2 do Item 1.1).

3.3 A primeira parte (Tabela 1) envolve a renovação de recursos já utilizados de telefonia, como o ContactCenter, para filas de atendimento telefônico, solução Webex para chat colaborativo e licenciamento da Central Telefônica Cisco, em nuvem, para integração do ramal com o Webex. Essas renovações são imprescindíveis para a manutenção da infraestrutura tecnológica de colaboração do TCE-RS, pois a não contratação desses itens impacta diretamente no cancelamento desses serviços, prejudicando muito, ou até inviabilizando, as atividades de trabalho do TCE-RS. Consta nessa primeira parte, também, o serviço de implementação dessas soluções.

3.4 A segunda parte (Tabela 2) trata da aquisição de novos telefones que sejam compatíveis com a telefonia em nuvem, bem como suas garantias e licenciamentos. Além dos telefones, faz-se necessária a aquisição de câmeras de videoconferência que



funcionam junto com o Webex, a fim de proporcionar uma qualidade maior para reuniões em salas de reuniões específicas, e adaptadores de telefone analógico.

3.5 A escolha da referida solução justifica-se sob os aspectos de eficiência, eficácia e viabilidade econômica.

3.6 Quanto às demais características do objeto, foram identificadas as seguintes:

- a) Subscrição do Webex Suite Essentials (Cloud Meetings - Cloud Calling): solução que integra telefonia em nuvem e ferramenta de colaboração, proporcionando alta disponibilidade e resiliência dos serviços de comunicação do TCE-RS;
- b) Subscrições de Webex Contact Center para Supervisor e Agentes: permite a criação de filas de atendimento (URA), tempo de atendimento, mensagens personalizadas e outros recursos essenciais para o atendimento de usuários externos pelo setor SATE;
- c) Equipamentos de telefonia IP (Cisco IP Phone 7811): compatíveis com a solução em nuvem, necessários para substituir os modelos obsoletos (Cisco 3905) que não suportam a nova tecnologia;
- d) Equipamentos de videoconferência (Cisco Webex Room Bar with Table Navigator): substituição dos equipamentos atuais que possuem cerca de 10 anos de uso e estão obsoletos, visando melhorar a qualidade das reuniões realizadas em salas específicas;
- e) Adaptadores de telefone analógico (Cisco ATA 192): necessários para a integração de dispositivos analógicos à rede de telefonia IP;
- f) Garantias de 36 meses para todos os equipamentos adquiridos: asseguram o suporte técnico e a substituição em caso de falhas;
- g) Serviços de implementação: necessários para a migração da telefonia on-premises para a nuvem, garantindo a correta configuração e integração com os sistemas existentes.

3.7 A solução completa visa modernizar a infraestrutura de comunicação e colaboração do TCE-RS, aumentando a resiliência dos serviços e evitando a necessidade de investimentos na substituição dos servidores de rede obsoletos que atualmente suportam a Central Telefônica on-premises.

3.8 Por fim, tendo em vista as características do mercado em que o objeto encontra-se inserido, verifica-se que há ampla disponibilidade de fornecedores, de forma que não encontramos óbice à contratação por meio de Pregão Eletrônico.

4. REQUISITOS TÉCNICOS



4.1. Requisitos da Contratação

4.1.1. Os serviços prestados deverão ser de qualidade e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. A solução a ser contratada consiste na subscrição das licenças de telefonia em nuvem e colaboração, bem como a aquisição de equipamentos de telefonia e videoconferência. A CONTRATADA deverá ser responsável por todas as atividades de planejamento, gerenciamento de projeto e implementação dos itens constantes no item 1.1 deste termo de referência.

4.1.3. A CONTRATADA deverá efetuar o cadastramento das licenças e subscrições no Portal da Cisco referente ao contrato já existente do cliente TCE-RS.

4.1.4. A CONTRATADA deverá efetuar o cadastramento das garantias no Portal da Cisco referente ao contrato já existente do cliente TCE-RS.

4.1.5. As atividades de implementação da solução referente às subscrições do Webex Suite e Contact Center compreenderão, ao menos, as fases de:

- Preparação dos ambientes e elaboração do plano de migração
- Atualização e integração dos softwares, seguida de testes de funcionalidade
- Instalação e configuração dos equipamentos de telefonia e videoconferência
- Criação de documentação detalhada

4.1.6. A CONTRATADA deverá garantir a interoperabilidade entre as subscrições em nuvem e os equipamentos de telefonia e videoconferência fornecidos.

4.1.7. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser formalmente justificados e encaminhados com antecedência mínima de 5 dias úteis antes do término dos prazos estipulados neste termo de referência e serão analisados pela fiscalização do contrato, que poderá, justificadamente, deferir ou indeferir o pedido.

4.2. Especificações Técnicas dos Itens

4.2.1. Subscrição Webex Suite Essentials (Cloud Meetings - Cloud Calling) - A-FLEX-EA-ESUITE

a) Licença para uso da solução Webex Suite Essentials, na modalidade de subscrição por 36 meses; b) Deve incluir as funcionalidades de reuniões em nuvem (Cloud Meetings) e telefonia em nuvem (Cloud Calling); c) Deve permitir a realização de reuniões virtuais com até 1000 participantes; d) Deve incluir recursos de gravação em nuvem com capacidade mínima de 2GB por usuário; e) Deve possuir aplicativo cliente para Windows, macOS, iOS e Android; f) Deve permitir integrações com Microsoft 365 e Google Workspace; g) Deve incluir recursos de mensagens instantâneas e presença; h) Deve permitir o acesso por navegador web sem necessidade de instalação de plugins; i) Deve incluir recursos de



telefonia em nuvem, com suporte a chamadas PSTN; j) Deve suportar integração com o Microsoft Teams; k) Deve suportar dispositivos de telefonia IP e softphones; l) Deve incluir recursos de diretório corporativo; m) Deve permitir encaminhamento de chamadas, transferência, estacionamento de chamadas e conferência; n) Deve possuir recursos de desvio de chamadas e correio de voz.

4.2.2. Subscrição Webex CC Supervisor - A-FLEX-WCC-P-N

a) Licença para uso da solução Webex Contact Center para supervisor, na modalidade de subscrição por 36 meses; b) Deve permitir a supervisão e monitoramento de agentes em tempo real; c) Deve permitir a gravação e monitoramento de chamadas; d) Deve incluir painéis de controle e relatórios personalizáveis; e) Deve permitir intervenção em chamadas ativas; f) Deve incluir recursos de análise de desempenho de agentes; g) Deve possuir interface web responsiva.

4.2.3. Subscrição Webex CC Agente - A-FLEX-WCC-S-N

a) Licença para uso da solução Webex Contact Center para agente, na modalidade de subscrição por 36 meses; b) Deve permitir atendimento multicanal (voz, chat, e-mail); c) Deve incluir interface unificada para gerenciamento de interações; d) Deve permitir transferência de chamadas para outros agentes ou filas; e) Deve incluir recursos de status de presença; f) Deve permitir acesso a scripts de atendimento e base de conhecimento; g) Deve possuir interface web responsiva.

4.2.4. Cisco IP Phone 7811 - CP-7811-K9

a) Telefone IP com display de 3,28" monocromático; b) Uma linha telefônica; c) Suporte a codec de áudio G.711a, G.711u, G.729a e G.722; d) Switch Ethernet 10/100 integrado; e) Power over Ethernet (POE) IEEE 802.3af ou fonte de alimentação opcional; f) Suporte a VLAN; g) Viva-voz full-duplex; h) Compatível com Cisco Webex Calling; i) Suporte a IPv4 e IPv6; j) Compatível com protocolos SIP e SCCP.

4.2.5. Cisco Webex Room Bar wtable Navigator - CS-BAR-T-K9

a) Dispositivo de videoconferência all-in-one com barra de som integrada; b) Câmera ultra HD com zoom 4x e campo de visão de 120°; c) Saída HDMI para conexão com monitor ou TV; d) Microfones integrados com cancelamento de ruído; e) Alto-falantes integrados; f) Suporte a resolução 4K; g) Interface de controle touch Navigator; h) Suporte a emparelhamento com aplicativo Webex; i) Conexão Ethernet 10/100/1000 Mbps; j) Suporte a conectividade Wi-Fi; k) Compatível com Cisco Webex Meetings e Webex Calling.

4.2.6. Cisco ATA 192 - ATA192-3PW-K9

a) Deve possuir: 2 portas FXS (RJ-11) para conexão de telefones analógicos ou aparelhos de fax; 2 portas Ethernet 10/100 Mbps (RJ-45); botão de reset/Problem Reporting (PRT)



para geração de relatórios de problemas; indicadores LED para status de energia, rede e linhas telefônicas; cancelamento de eco, detecção de atividade de voz e supressão de silêncio; alimentação por fonte externa 5V DC (adaptador 100-240V, 50-60 Hz incluído); certificações de segurança UL 60950, CAN/CSA-C22.2 No. 60950 e conformidade com as diretrivas CE 2014/30/EU e 2014/35/EU.

b) Deve implementar os codecs de áudio G.711a, G.711μ, G.729a, G.729ab, G.726 e G.722.

c) Deve suportar: fax T.38 em tempo real e fax pass-through via G.711; protocolos de rede IPv4, IPv6 e dual stack IPv4/IPv6; protocolos SIP, TCP, UDP, RTP, RTCP, HTTP, HTTPS, TFTP e DHCP; QoS com marcação IEEE 802.1p/Q e DiffServ/ToS; recursos de segurança incluindo HTTPS, TLS 1.1/1.2, sRTP, SSH e AES; provisionamento automático via HTTP, HTTPS e TFTP; gerenciamento via interface web, SSH e SNMP v3; recursos de telefonia como: chamada em espera, transferência de chamada, conferência a três, encaminhamento de chamada, identificação de chamadas, bloqueio de chamadas e indicador de mensagem em espera;

4.3. Requisitos de Implementação

4.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar um plano de implementação detalhado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, contendo cronograma, recursos, responsabilidades e estratégias de mitigação de riscos.

4.3.2. A implementação deverá ser executada por profissionais certificados pelo fabricante na solução contratada.

4.3.3. A implementação da solução deverá incluir, no mínimo:

- Configuração das subscrições Webex Suite e Contact Center
- Migração da telefonia on-premises para a nuvem
- Configuração e instalação dos telefones IP e headsets
- Instalação e configuração dos equipamentos de videoconferência
- Testes de funcionamento e validação da solução
- Treinamento para a equipe técnica da CONTRATANTE
- Elaboração de documentação técnica

4.3.4. A implementação deverá ser realizada de forma a minimizar o impacto nas atividades da CONTRATANTE, preferencialmente fora do horário comercial ou em finais de semana, quando necessário.

4.3.5. A CONTRATADA deverá fornecer documentação completa da solução implementada, incluindo manuais de operação, configuração e administração.



4.4. Sustentabilidade

4.4.1. A CONTRATADA deverá observar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- a) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de mão de obra para o quadro da empresa.
- b) Observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e saúde do trabalho.
- c) Treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como na prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços.
- d) Orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.
- e) Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.
- f) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
- g) Implementar processos de logística reversa para os equipamentos substituídos, quando aplicável, garantindo o descarte adequado de componentes eletrônicos.

4.5. Vistoria

4.5.1. É oferecida aos licitantes a possibilidade de realizar visita técnica para conhecimento pormenorizado do serviço a ser realizado. A proponente, a fim de dirimir eventuais dúvidas, poderá, de forma facultativa, realizar visita técnica à Sede do TCE/RS, na cidade de Porto Alegre, RS, objetivando conhecer o local.

4.5.2. As visitas técnicas devem ser marcadas previamente com o TCE/RS, por intermédio do telefone (51) 3214-9832, e ser realizada com antecedência mínima de um (01) dia útil da data estabelecida para abertura da licitação.

4.5.3. Dúvidas relativas ao objeto podem ser sanadas através do setor SITSI -- Supervisão de Infraestrutura, Tecnologia e Segurança da Informação, pelo telefone (51) 3214-9832, ou através do e-mail sitsi@tce.rs.gov.br.

4.6. Subcontratação



4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 Garantia da contratação

4.7.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Prazos de entrega e implementação

- a) A entrega dos equipamentos (telefones IP, headsets, equipamentos de videoconferência e adaptadores) deverá ocorrer em, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do termo de contrato.
- b) A disponibilização das subscrições de licenças (Webex Suite Essentials, Webex CC Supervisor e Webex CC Agente) e os serviços de implementação da solução de telefonia em nuvem deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do termo de contrato.

5.1.2. Local e horário de entrega e execução

a) A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Sete de Setembro, 388 - 3º andar, em Porto Alegre/RS, de segunda à sexta-feira, das 10h às 18h.

b) Os serviços de implementação poderão ser executados remotamente ou presencialmente, conforme a necessidade técnica, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de segunda à sexta-feira, das 10h às 18h, mediante agendamento prévio com a equipe técnica da CONTRATANTE.

5.1.3. Procedimentos para migração da telefonia on-premises para a nuvem

a) A CONTRATADA deverá apresentar um plano detalhado de migração, contendo cronograma, recursos necessários, riscos e estratégias de contingência, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

b) A migração deverá ser realizada de forma gradual, garantindo a continuidade dos serviços de telefonia durante todo o processo.



c) A CONTRATADA deverá realizar testes de validação antes da migração de cada grupo de ramais, assegurando o correto funcionamento da solução.

d) A migração definitiva de todos os ramais somente ocorrerá após a aprovação dos testes pela equipe técnica da CONTRATANTE.

5.1.4. Suporte técnico

a) Durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico para a solução implementada, nos seguintes termos:

- Atendimento em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- Canais de atendimento: telefone, e-mail e portal web;
- Prazos para atendimento: início do atendimento em até 4 (quatro) horas para incidentes críticos e 8 (oito) horas para os demais casos, contados a partir da abertura do chamado.

b) Para os equipamentos cobertos por garantia, a CONTRATADA deverá acionar o suporte do fabricante quando necessário, atuando como intermediária entre o fabricante e a CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Fiscalização

6.4.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo Tribunal através de fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4.2 A fiscalização do Tribunal, em especial, terá o dever de verificar a qualidade do serviço a ser prestado, observando todas as exigências editalícias, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e



Contratado, sem qualquer ônus para o Tribunal e sem que assista ao Contratado qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

6.4.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4.4 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5 Sanções administrativas.

6.5.1 As sanções administrativas por descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência estão previstas no edital/contrato/pedido.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Forma de Medição

7.1.1. O fornecimento e a execução dos serviços serão atestados pela fiscalização por meio de termo circunstanciado, observando-se:

- a) Para as subscrições de licenças (itens 1, 3 e 4): a disponibilização e ativação no portal do fabricante, vinculadas ao contrato já existente do TCE-RS;
- b) Para os equipamentos (itens 6, 8 e 10): a entrega, instalação e configuração conforme especificações técnicas;
- c) Para as garantias (itens 2, 7, 9 e 11): o registro no portal do fabricante, vinculadas ao contrato já existente do TCE-RS;
- d) Para os serviços de implementação (item 5): a conclusão de cada etapa prevista no cronograma de implementação aprovado pela CONTRATANTE.



7.2. Pagamento

7.2.1. O procedimento de pagamento seguirá a ordem cronológica de pagamentos, nos termos da legislação vigente.

7.2.2. Os pagamentos serão realizados de acordo com a seguinte distribuição:

a) Para os equipamentos (itens 6, 8 e 10): pagamento em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo;

b) Para as subscrisões de licenças (itens 1, 3 e 4) e garantias (itens 2, 7, 9 e 11): pagamento em 3 (três) parcelas anuais iguais, sendo:

- 1^a parcela: em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo;
- 2^a parcela: 12 (doze) meses após o pagamento da 1^a parcela;
- 3^a parcela: 24 (vinte e quatro) meses após o pagamento da 1^a parcela.

c) Para os serviços de implementação (item 5): pagamento em parcela única, após a conclusão total e recebimento definitivo de todas as etapas previstas no cronograma de implementação.

7.2.2.1 A forma dos pagamentos de cada item objeto desta contratação estão especificados na tabela constante no ENCARTE I deste termo de referência.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.2.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



- *A proponente deverá, comprovadamente, ser um canal autorizado a comercializar produtos da marca ofertada. Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências com relação a esta declaração.*

Justificativa: acreditamos que revendas autorizadas sejam mais confiáveis. Trata-se de uma medida para qualificar a proponente e minimizar riscos. O investimento financeiro é grande e optamos pelo que nos pareça mais seguro para o Tribunal. É uma questão de prudência.

- *A proponente deverá possuir, no mínimo, a certificação "Cisco Premier";*

Justificativa: as revendas autorizadas e capacitadas a comercializar os produtos compreendidos por este termo de referência devem possuir, no mínimo, a certificação Cisco Premier. Este item apenas complementa e reforça o item anterior.

- *A Proponente deverá comprovar que possui pelo menos 1 (um) profissional da sua equipe, com vínculo CLT ou PJ, ou que figure como sócio no contrato social, que possua a certificação de CCNP Collaboration (Cisco Certified Network Professional Collaboration) com comprovação expedida pela própria Cisco Systems. A verificação será feita através do site <http://www.ciscocertificates.com/verify.cfm>.*

As certificações listadas acima, que fazem referência aos profissionais responsáveis pelo planejamento e implantação, são necessárias para garantir que a empresa tenha em seu quadro de colaboradores especialistas para atender demandas relativas ao gerenciamento de tecnologia de voz, VoIP e telefonia IP, sendo capaz de implementar essas soluções que estão sendo contratadas e integrá-las com os ativos já existentes na rede do TCE-RS.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 *O custo estimado da contratação consta no documento de Pesquisa de Preços e possui caráter sigiloso, de forma a possibilitar que os licitantes ofertem propostas com valores mais condizentes aos praticados no mercado, considerando suas próprias estimativas de custos, sem que exista interferência externa. No entanto, não haverá prejuízo à transparência, visto que a informação será publicizada após o julgamento das propostas.*



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela dotação orçamentária a ser informada pela SOF.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Fiscal:

10.1.1 Carlos Eduardo Manzoni Moreira, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 17000520 – SITSI (Supervisão de Infra, Tecnologia e Segurança da Informação).

11.2. Suplentes:

10.1.2 Luís Henrique Gonçalves de Oliveira, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 17001530 – SERSI (Serviço de Rede e Segurança da Informação).

10.1.3 Daniel Coelho Vaz Henriques, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 17007440 - Direção de Tecnologia da Informação.